



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência visa à contratação de pessoa jurídica para a confecção de móveis planejados em MDF com fornecimento de materiais para a instalação de cozinha planejada a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama. O projeto deverá conter todos os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	CNAE	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Armário inferior confeccionado em MDF, medindo 3,00m de comprimento e 0,85cm de altura, 48cm de profundidade, cor carvalho no externo e branco no interno; com espaço para pia; com espaço para aproximadamente 7 portas de 0,35cm; cuba pequena, medindo aproximadamente 0,47x0,30x0,17cm; e pegadores perfil alumínio.	3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira	1	Unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
02	Banco com encosto, planejado em madeira, medindo aproximadamente 1,20m (comprimento) x 1,05 (altura); Assento medindo 60cm (largura) x 0,45cm (altura em relação ao chão) x mínimo 0,45cm (profundidade); Encosto com 1,05 (altura em relação ao chão); Assento e Encosto estofado em courino ou corvim na cor preta.		1	Unidade	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
03	Balcão em Granito Preto São Gabriel, com 3,00m de comprimento, com divisória entre área molhada (1,70m) área seca; Rodabanca acima da pia medindo 12 cm; Rodapé para armário em Granito Preto São Gabriel medindo 10 cm de altura e 3m de comprimento.	2391-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	1	Unidade	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

2.1. Natureza do objeto: Comum (x) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. **Da Necessidade da Prestação de Serviço:** A presente contratação torna-se necessária em virtude da atual condição dos móveis existentes na cozinha da Câmara Municipal de Iretama/PR, os quais demandam uma intervenção urgente. Estes objetos, confeccionados em MDF, encontram-se deteriorados devido ao desgaste natural pelo tempo de uso e, principalmente, devido a uma infiltração de água que acometeu o local, ocasionando o estufamento e esfrelamento dos referidos móveis. Fato este que comprometeu não apenas a estética, mas também a funcionalidade da cozinha.

3.2. **Especificações Técnicas do Serviço:** A contratação visa a reforma da cozinha da Câmara de Iretama, a qual deverá contemplar a confecção e instalação de móveis planejados que atendam às



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

necessidades específicas da cozinha da Câmara Municipal. As especificações técnicas incluirão a escolha de materiais resistentes à umidade, duráveis e de fácil manutenção, levando em consideração as normas de acessibilidade e ergonomia.

3.3. Quantitativo do Serviço: O quantitativo almejado baseia-se nas necessidades da Câmara Municipal de Iretama.

3.4. Exigência de Especificações Justificada: A exigência de especificações técnicas detalhadas e justificadas neste momento tem como objetivo assegurar a qualidade e eficácia do serviço contratado. A necessidade de repor os móveis deteriorados pela infiltração de água requer uma abordagem técnica precisa, garantindo durabilidade, resistência e, conseqüentemente, a efetividade do investimento público.

4. ENTE REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Iretama/PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/maior percentual de desconto (☒) por item; (☐) por lote; (☐) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação

6.1.1. Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Prazo para a execução: 30 (trinta) dias corridos, com início após a assinatura do contrato.

7.1.2. Cronograma - Horários e local da execução dos serviços: O serviço será executado na sede da Câmara Municipal de Iretama, das 8hrs às 17hrs, de segunda a sexta-feira.

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços: Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.

7.2. Será permitida a Subcontratação: (☐) Sim (☒) Não

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, imediatamente após a conclusão, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

**Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90**

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 1º da Resolução nº 001/2024, da Câmara Municipal.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) EMILLY DA SILVA NUNES, matrícula nº 92, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.607.541-3 e inscrito(a) no CPF sob o nº 083.726.379-46 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 64, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 12.595.361-1 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o nº 088.418.169-37 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 01/03/2024, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo a servidora Sra Emilly da Silva Nunes a responsável pela cotação. Optou-se pela limitação dos últimos 24 (vinte quatro) meses para a realização de pesquisa junto aos portais governamentais, a fim de verificar preços mais próximos a realidade de mercado. Entretanto, diante da dificuldade de obter objeto semelhantes a pesquisa abrangeu período maior.

10.2. Pesquisou-se no portal do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>) eventuais valores contratados por outros Órgãos Públicos em prestação de serviço idêntica a desta demanda, sendo obtido os seguintes valores:

10.2.1. Câmara Municipal De Clevelândia, dispensa de licitação nº 01/2022, no valor de R\$ R\$8.640,00;

10.2.2. Câmara Municipal De Castro, dispensa de licitação nº 10/2021, no valor de R\$ R\$8.100,00;

10.2.3. Município de Figueira, dispensa de licitação nº 02/2023, no valor de R\$ R\$8.560,00;

10.2.4. Município de Pinhão, dispensa de licitação nº 57/2021, no valor de R\$ R\$6.563,00;

10.3. Algumas cotações encontradas nos portais de preços não foram consideradas em virtude das características técnicas divergentes, que, no caso de montagem de móveis planejados, impactam sobremaneira no preço da prestação de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS

Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90

Avenida Paraná, 480 – Centro – Fone 0xx44-3573-1042/3573-1775- Iretama – Paraná.

E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

10.4. Nos termos do inciso IV, do artigo 5º, da Resolução 003/2024, também foram enviadas por meio e-mail, em 22/03/2024, solicitações de propostas à fornecedores, conforme a seguir:

10.4.1. Empresa BONI PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº 31.246.334/0001-73, telefone (44) 9956-4144, sendo obtida a proposta no valor de R\$ 7.960,00;

10.4.2. Empresa D W L Ferreira Moveis Planejados (D W Moveis Planejados), inscrita no CNPJ nº 46.311.280/0001-50, não havendo resposta a solicitação.

10.4.3. Dina Moveis Joao Mendes e Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.620.746/0001-02, sendo obtida a proposta no valor de R\$ 7.390,00;

10.5. Os descritivos técnicos foram determinados pela Secretaria desta Câmara, visando obter móveis planejados para a cozinha da Câmara Municipal de Iretama.

10.6. O valor estimado para o certame, foi obtido pelo menor preço das cotações encontradas, equivalendo ao valor de **R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa).**

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados da finalização do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para a aquisição dos itens objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do Orçamento da Câmara Municipal de Iretama/PR, conforme previsão orçamentária específica detalhada a seguir:

Dotação: 01.001.01.031.0101.2.001.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente.

Fonte de Recurso: 1005 – Recursos do Tesouro (Decentralizados)

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Câmara Municipal de Iretama/PR, 01 de abril de 2024.

EMILLY DA SILVA NUNES

Responsável pela emissão do termo de referência
Assessora Parlamentar